



# Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, 93 - Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103

CEP 17270-000 - Boraceia - SP - CNPJ: 46.189.734/0001-61

[www.boraceia.sp.gov.br](http://www.boraceia.sp.gov.br)

LEI MUNICIPAL Nº.2.257/2020  
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no Orçamento do Município de Boracéia, e dá outras providências.

MARCOS VINICIO BILANCIERI, Prefeito Municipal de Boraceia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Boraceia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento do Município de Boracéia crédito suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para reforço da dotação abaixo discriminada, bem como autorizado a realizar as alterações nas peças orçamentárias do Orçamento do exercício de 2020, Lei Municipal nº. 2.197, de 19 de novembro de 2019, Lei de diretrizes Orçamentária (LDO), para o exercício de 2020, e no Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021.

02 - PODER EXECUTIVO	
05 - EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
05- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS	
39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	52.000,00
TOTAL.....	52.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do Excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação, revogada as disposições em contrário.

Boracéia, 24 de novembro de 2020.

MARCOS VINICIO BILANCIERI  
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na mesma data supra.

OSMINDO CAFFEU  
Secretário